

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2026

Aos 05 dias do mês de Maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro - Centro - São Vicente do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - CNPJ nº 08.916.124/0001-23.

| VENCEDOR: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | | | | | | | |
|--|--|-------------------|-------------|--------|----------|-----------|--|
| CNPJ: 02.977.362/0001-62 | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL | |
| 1 | ACEBROFILINA 5 PRATI MG/ML 120 ML FRASCO | DONADUZZI | UNIDAD E | 200 | 5,45 | 1.090,00 | |
| 2 | AMOXICILINA +EMS CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO | | UNIDAD E | 2000 | 0,80 | 1.600,00 | |
| 3 | ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO | EMS | UNIDAD E | 50000 | 0,05 | 2.500,00 | |
| 4 | ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO | GEOLAB | UNIDAD E | 50000 | 0,04 | 2.000,00 | |
| 5 | ATORVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO | TEUTO | UNIDAD E | 2000 | 0,15 | 300,00 | |
| 6 | ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO | EMS | UNIDAD E | 5000 | 0,17 | 850,00 | |
| 7 | ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML | FARMACE | UNIDAD E | 300 | 0,74 | 222,00 | |
| 8 | BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML | HIPOLABOR | UNIDAD E | 2200 | 1,06 | 2.332,00 | |
| 9 | CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO | TEUTO | UNIDAD E | 30000 | 0,52 | 15.600,00 | |
| 10 | CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO | EMS | UNIDAD E | 10000 | 0,08 | 800,00 | |
| 11 | CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO | TEUTO | UNIDAD E | 20000 | 0,52 | 10.400,00 | |
| 12 | CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) FRASCO-AMPOLA | TEUTO | UNIDAD E | 3000 | 4,15 | 12.450,00 | |
| 13 | CIPROFLOXACINO BOLSA 200MG/ML BOLSA 200ML | FRESENIUS | UNIDAD E | 140 | 18,76 | 2.626,40 | |
| 14 | CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO | PHARLAB | UNIDAD E | 1000 | 1,61 | 1.610,00 | |
| 15 | CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO | EMS | UNIDAD E | 10000 | 0,04 | 400,00 | |
| 16 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO | EMS | UNIDAD E | 10000 | 0,44 | 4.400,00 | |
| 17 | CLORPROMAZINA, CLORIDATO 100 MG COMPRIMIDO | UNI??O QUÍMICA | UNIDAD E | 10000 | 0,29 | 2.900,00 | |
| 20 | FINASTERIDA 5 MG | EMS | UNIDAD E | 2000 | 0,20 | 400,00 | |
| 21 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO | MEDQUÍMICA | UNIDAD E | 50000 | 0,03 | 1.500,00 | |
| 23 | METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO | EMS | UNIDAD E | 20000 | 0,63 | 12.600,00 | |
| 24 | NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO | CIMED | UNIDAD E | 5000 | 0,08 | 400,00 | |
| 25 | NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML COMPRIMIDO | EMS | UNIDAD E | 100 | 1,76 | 176,00 | |
| 26 | NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO | TEUTO | UNIDAD E | 5000 | 0,23 | 1.150,00 | |
| 27 | NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML | HYPOFARMA | UNIDAD E | 450 | 1,10 | 495,00 | |

| | | | | | | |
|----|---|-----------------|----------|-------|-------|-----------|
| 28 | OLANZAPINA 2,5 MG | BIOLAB | UNIDAD E | 5000 | 0,47 | 2.350,00 |
| 31 | OMEPRAZOL 20 MG | BELFAR | UNIDAD E | 10000 | 0,08 | 800,00 |
| 32 | PARACETAMOL 200MG/ML | FARMACE | UNIDAD E | 500 | 1,13 | 565,00 |
| 33 | ROSUVASTATINA 20 MG | PHARLAB | UNIDAD E | 10000 | 0,21 | 2.100,00 |
| 34 | SIMETICONA 40MG | EMS | UNIDAD E | 2000 | 0,21 | 420,00 |
| 35 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG | EMS | UNIDAD E | 5050 | 0,85 | 4.292,50 |
| 37 | TOPIMARATO 100MG | EMS | UNIDAD E | 5000 | 0,29 | 1.450,00 |
| 38 | TRAMADOL 50MG/ML, SOLUÇÃO IN-JETÁVEL AMPOLA 2ML | EMS | UNIDAD E | 2000 | 1,13 | 2.260,00 |
| 39 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SO-LUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML | HIPOLABOR | UNIDAD E | 1200 | 4,20 | 5.040,00 |
| 40 | ALBENDAZOL 400MG | PRATI DONADUZZI | UNIDAD E | 3000 | 0,51 | 1.530,00 |
| 41 | ALPRAZOLAM 2MG | EMS | UNIDAD E | 4000 | 0,09 | 360,00 |
| 42 | AMITRIPTILINA 25MG | EMS | UNIDAD E | 10000 | 0,04 | 400,00 |
| 43 | AMOXICILINA 500MG | TEUTO | UNIDAD E | 5000 | 0,22 | 1.100,00 |
| 44 | ATENOLOL 50MG | SANDOZ | UNIDAD E | 45000 | 0,04 | 1.800,00 |
| 45 | ATORVASTATINA 40MG | EMS | UNIDAD E | 4000 | 0,37 | 1.480,00 |
| 46 | BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000U | BLAU | UNIDAD E | 300 | 9,60 | 2.880,00 |
| 48 | BUDESONIDA 50MCG | GACH?? | UNIDAD E | 1000 | 34,00 | 34.000,00 |
| 49 | CAPTOPRIL 25MG | CIMED | UNIDAD E | 90000 | 0,03 | 2.700,00 |
| 50 | CARBONATO DE CÁL-CIO+COLECALCIFEROL 500MG+200UI | IMEC | UNIDAD E | 500 | 0,19 | 95,00 |
| 51 | CARBONATO DE LITIO 300MG | BIOLAB | UNIDAD E | 8000 | 0,22 | 1.760,00 |
| 53 | CARVÃ OATIVADO PÓ250G POTE | RELVA VERDE | UNIDAD E | 4 | 8,41 | 33,64 |
| 54 | CARVEDILOL 6,25MG | EMS | UNIDAD E | 5000 | 0,06 | 300,00 |
| 55 | CILOSTAZOL 100MG | EUROFARMA | UNIDAD E | 5000 | 0,40 | 2.000,00 |
| 59 | CLORIDRATO HIDRALAZINA 25MG | NOVARTIS | UNIDAD E | 1000 | 0,58 | 580,00 |
| 60 | CLORIDRATO HIDRALAZINA 50MG | NOVARTIS | UNIDAD E | 1000 | 0,49 | 490,00 |
| 62 | CLORIDRATOD NORTRIPTILINA 25MG | ERANBAXY | UNIDAD E | 3000 | 0,33 | 990,00 |
| 65 | CLORITRATO VERAPAMIL 120MG | SANDOZ | UNIDAD E | 500 | 0,83 | 415,00 |
| 66 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML | UNI??O QUÍMICA | UNIDAD E | 50 | 2,99 | 149,50 |
| 67 | DEXAMETASONA 4MG | TEUTO | UNIDAD E | 5000 | 0,15 | 750,00 |
| 68 | DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/M | TEUTO | UNIDAD E | 2000 | 1,50 | 3.000,00 |
| 70 | DIPIRONA 1G | GREENPHARMA | UNIDAD E | 1000 | 0,45 | 450,00 |
| 72 | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG | GLENMARK | UNIDAD E | 230 | 23,64 | 5.437,20 |
| 73 | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG | GLENMARK | UNIDAD E | 230 | 22,91 | 5.269,30 |
| 74 | DOXAZOSINA MESILATO 4MG | CIMED | UNIDAD E | 500 | 0,16 | 80,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|---|------------|-------------------|-------------|-------|-------|------------|
| 76 | FINASTERIDA COMPRIMIDO | 1MG | EMS | UNIDAD E | 1000 | 0,47 | 470,00 |
| 77 | FLUOXETINA, CLORIDAT O 20MG COMPRIMIDO | | HIPOLABOR | UNIDAD E | 10000 | 0,05 | 500,00 |
| 79 | HALOPERIDOL AMPOLA | 50MG/ML | UNI??O QUÍMICA | UNIDAD E | 300 | 3,13 | 939,00 |
| 82 | HEMITARTARATO ZOLPIDEM COMPRIMIDO | DE 10M | EMS | UNIDAD E | 3000 | 0,11 | 330,00 |
| 84 | LEVODOPA+BENSERAZID A COMPRIMIDO | 200+50MG | ROCHE | UNIDAD E | 400 | 2,51 | 1.004,00 |
| 85 | LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG COMPRIMIDO | | TEUTO | UNIDAD E | 400 | 1,05 | 420,00 |
| 86 | METRONIDAZOL COMPRIMIDO | 400MG | LEGRAND | UNIDAD E | 1000 | 0,30 | 300,00 |
| 88 | OMEPRAZOL FRASCO | 40MG/ML | BLAU | UNIDAD E | 1500 | 7,69 | 11.535,00 |
| 89 | OXALATO ESCITALOPRAM 20MG/ML FRASCO | DE | GEOLAB | UNIDAD E | 500 | 13,08 | 6.540,00 |
| 90 | PERICIAZINA COMPRIMIDO | 10MG | SANOFI | UNIDAD E | 1000 | 0,60 | 600,00 |
| 91 | ROSUVASTATINA COMPRIMIDO | 40MG | PHARLAB | UNIDAD E | 2000 | 1,75 | 3.500,00 |
| 92 | SUCCINATO METOPROLOL COMPRIMIDO | DE 25MG | EMS | UNIDAD E | 5000 | 0,43 | 2.150,00 |
| 93 | SULFATO DE ZINCO 4MG/ML FRASCO | | NATUBRAS | UNIDAD E | 300 | 7,32 | 2.196,00 |
| 94 | SULFATO FERROSO COMPRIMIDO | | BELFAR | UNIDAD E | 60000 | 0,03 | 1.800,00 |
| 95 | TOPIRAMATO COMPRIMIDO | 50MG | EMS | UNIDAD E | 5000 | 0,18 | 900,00 |
| 96 | VALSARTANA COMPRIMIDO | 160MG | TEUTO | UNIDAD E | 2000 | 0,47 | 940,00 |
| TOTAL | | | | | | | 200.252,54 |

VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL | |
|--------------|---|-------------|-------------------|-------------|----------|-----------|----------|
| 18 | DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO | E.M.S | UNIDAD E | 5000 | 0,09 | 450,00 | |
| 19 | DULOXETINA COMPRIMIDO | 60 MGE.M.S | UNIDAD E | 5000 | 1,27 | 6.350,00 | |
| 22 | LAMOTRIGINA COMPRIMIDO | 100MG ZYDUS | UNIDAD E | 5000 | 0,59 | 2.950,00 | |
| 36 | SULFATO FERROSO 125MG/ML FRASCO | NATULAB | UNIDAD E | 500 | 1,10 | 550,00 | |
| 63 | CLORIDRATO ONDASETRONA COMPRIMIDO | DE 4MG S | LEGRAND/E.M. E | UNIDAD E | 5000 | 0,23 | 1.150,00 |
| 80 | BISOPROLOL COMPRIMIDO | 10MGE.M.S | UNIDAD E | 2000 | 0,34 | 680,00 | |
| 81 | HEMIFUMARATO QUETIAPINA COMPRIMIDO | DE 25MG | E.M.S E | UNIDAD E | 6000 | 0,12 | 720,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.850,00 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

02.977.362/0001-62

Valor: R\$ 200.252,54

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

40.787.152/0001-09

Valor: R\$ 12.850,00

Total: R\$ 213.102,54

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade.

São Vicente do Seridó - PB, 05 de Maio de 2026
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO - Prefeito

PUBLICAR:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|--|--|
| Código da matéria | 20260505034448 |
| Título | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2026 |
| Tipo da matéria | ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
| Setor | COMISSÃO DE LICITAÇÃO |
| Data/hora publicação | 05/05/2026 15:51 |
| Data/hora autorização | 05/05/2026 15:51 |
| Data de circulação | 06/05/2026 |
| Diário Oficial | Edição nº 00819, data 06/05/2026, tipo ORDINÁRIA |
| Publicada e autorizada por | WILLIAM CLAUBER MATILDES GONÇALVES |
| Assinatura digital no documento | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 06/05/2026 — Edição 00819. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260505034448&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 09/07/2026 06:51



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260505034448**, intitulada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 05/05/2026 15:51 | **Autorização:** 05/05/2026 15:51 | **Circulação:** 06/05/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00819, 06/05/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **WILLIAM CLAUBER MATILDES GONÇALVES**.

RESUMO DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços decorre do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à Secretaria de Saúde do Município de São Vicente do Seridó-PB, com vigência de um ano a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período. Os fornecedores vencedores são A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda, com valor total de R\$ 200.252,54, e Cirufarma Comercial Ltda, com valor total de R\$ 12.850,00, perfazendo o montante global de R\$ 213.102,54. A contratação será formalizada por contrato, com prazo de cinco dias consecutivos para assinatura, e a ata poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e por órgãos não participantes mediante adesão, observados os limites de quantitativos. A fundamentação legal inclui a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 134/2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260505034448&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 09/07/2026 06:52